

CÂMARA MUNICIPAL DE RAUL SOARES-MG	
CNFJ: 01.617.472/0001-50	
PROTOCOLO	
DATA: 16/03/2020	HORA: 10:42
ASS. FUNCIONÁRIO	RESPONSÁVEL

REQUERIMENTO 13 / 2020

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, após ouvido o plenário na forma regimental, requer ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Raul Soares, de acordo com o art. 16 da Lei Orgânica Municipal, que convoque a Secretária de Esporte e Lazer, Srta. Jordana Costa Verde, para prestar, pessoalmente, informações sobre as atividades desenvolvidas e as realizadas em prol do esporte em nosso município durante sua gestão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Raul Soares, 16 de março de 2020.



Nelson Alexandre de Paula - Nelsão do PT  
Vereador

#### JUSTIFICATIVA

Como dispõe a Constituição da República, em seu art. 31, caput, e regulamentam as Leis Orgânicas Municipais, a fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal.

conforme dispõe o art. 16 da Lei Orgânica do Município de Raul Soares/MG:

**Art. 16** - A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas Comissões, poderá convocar Diretor de Departamento para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinado, importando crime de responsabilidade e ausência sem justificativa adequada.

§ 1º - Os Diretores Municipais poderão comparecer ao Plenário da Câmara Municipal ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimento com a Mesa Diretoria, para expor assunto de relevância de interesse das respectivas Secretarias.

§ 2º - A Mesa Diretora da Câmara poderá encaminhar pedidos escritos de informações aos Diretores Municipais, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento no prazo de quinze dias, bem como a prestação de informações falsas.